



Diário Oficial do Município

Edição Nº 10368 - Ordinária
Apucarana - Paraná, 27 de Outubro de 2026

AUTARQUIA MUNICIPAL DA EDUCACAO DE APUCARANA - A

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Decreto

Decreto 346/2026, de 27/10/2026

AME - Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 1.453.063,07 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e três mil, sessenta e três reais e sete centavos), como especifica Decreto nº. 346/2026 - Autarquia Municipal de Educação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

DECRETO Nº. 346/2026

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 1.453.063,07 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e três mil, sessenta e três reais e sete centavos)."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, RODOLFO MOTA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40; 41, I; 42; 43, § 1º, III; E 46, DA LEI Nº 4.320 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 148/2026.

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 1.453.063,07 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e três mil, sessenta e três reais e sete centavos), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 148/2026), como especifica:

12 - Autarquia Municipal de Educação de Apucarana	
12.001 - Autarquia Municipal de Educação de Apucarana	
12.001.0012.0361.0122.2123 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000.000,00
3190130000 - Contribuições patronais	453.063,07
TOTAL	1.453.063,07

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos mencionados no artigo 43, Inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior identificado através da Fonte(s) relacionada(s): 104 - Educação/25%.

104 - Educação/25%	
TOTAL	1.453.063,07

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 27 de outubro de 2026.

RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/10/2026 16:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p401da66b6ffbe>





Diário Oficial do Município

Edição Nº 10368 - Ordinária
Apucarana - Paraná, 27 de Outubro de 2026

MUNICIPIO DE APUCARANA

Prefeitura

Decreto

Decreto 347/2026, de 23/10/2026

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

DECRETO Nº. 347/2026

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, RODOLFO MOTA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40; 41, I; 42; 43, § 1º, III; E 46, DA LEI Nº 4.320 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 148/2026.

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 148/2026), como especifica:

02 - Poder Executivo	
02.006 - Secretaria de Indústria, Comércio e Emprego	
02.006.0022.0661.0006.2006 - Manutenção da Secretaria e Fomento a Indústria e o Comércio	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	150.000,00
TOTAL	150.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02 - Poder Executivo	
006 - Secretaria de Indústria, Comércio e Emprego	
02.006.0011.0334.0006.2062 - Fomento à Inovação, Competitividade e Geração de Emprego.	
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00
02.006.0022.0661.0006.2006 - Manutenção da Secretaria e Fomento a Indústria e o Comércio	
33390400000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	100.000,00
TOTAL	150.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 26 de outubro de 2026.

RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal





CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 107/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação do repasse FEAS – Piso Único de Assistência Social - 2027.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Apucarana no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 210 de novembro de 2009, alterada pela Lei nº 35 de 18 de maio de 2021,

CONSIDERANDO a Deliberação do Conselho Estadual de Assistência Social nº 059, de 01 de setembro de 2023 que aprovou o Piso Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada em 26 de outubro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do repasse FEAS – Piso Único de Assistência Social – 2027, no valor de R\$318.000,00.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana-PR, 26 de outubro de 2026.

Fabíola Cristina Carrero

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Apucarana

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/10/2026 08:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pfd26ab8e50ff7>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

PORTARIA Nº. 288/2026

Designa responsável pelo Planejamento Editorial e de Comunicação Institucional do Município de Apucarana e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, RODOLFO MOTA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LUCIANO ROSA ROSS, ocupante do cargo de Superintendente de Comunicação, como responsável pelo Planejamento Editorial e de Comunicação Institucional do Município de Apucarana.

Art. 2º Compete ao servidor designado coordenar e acompanhar o planejamento editorial, bem como organizar e orientar as ações de comunicação institucional, observadas as diretrizes da Administração Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 13 de outubro de 2026.

RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

DECRETO Nº. 348/2026*

"Abre Crédito Adicional de Transposição no orçamento do Município, no valor de R\$ 1.150.000,00 (um milhões e cento e cinquenta mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, RODOLFO MOTA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40; 41, I; 42; 43, § 1º, III; E 46, DA LEI Nº 4.320 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 148/2026.

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Adicional de Transposição no valor de R\$ 1.150.000,00 (um milhões e cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 148/2026), como especifica:

12 - Autarquia Municipal de Educação de Apucarana	
001 - Autarquia Municipal de Educação de Apucarana	
12.001.0012.0361.0122.2123 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
00104– Educação/25%	
(735) 3319011000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.100.000,00
(739) 3319013000000000 – Contribuições Patronais	50.000,00
TOTAL	1.150.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02 - Poder Executivo	
02.009 - Secretaria da Assistência Social	
02.009.0008.0244.0009.2009. Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	
0000– Recursos Ordinários (Livres)	
(164) 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	71.000,00
02.012 - Secretaria de Agricultura	
02.012.0020.0608.0012.2012. Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura	
0000– Recursos Ordinários (Livres)	
(237) 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	374.000,00
02.013 - Secretaria de Serviços Públicos	
02.013.0015.0452.0013.2013. Manutenção e Expansão nos Serviços Públicos Municipais	
0000– Recursos Ordinários (Livres)	
(251) 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	250.000,00
02.004.0004.0122.0004.2004. Manutenção das Atividades da Secretaria e Modernização da Gestão Pública.	
0000– Recursos Ordinários (Livres)	
(58) 33390300000000000000 - Material de consumo	100.000,00
14 - Fundo Municipal de Assistência Social	
14.001 - Fundo Municipal de Assistência Social	
14.001.0008.0244.0009.2790. Gestão de Benefícios Eventuais	
0000– Recursos Ordinários (Livres)	
(1126) 33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	355.000,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

TOTAL	1.150.000,00
-------	--------------

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 26 de outubro de 2026.

*Republicado por incorreção.

RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal

